

idades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área das relações públicas, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, qualidade que contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de serviço militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da alferes Susana Fonseca, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

#### Louvor n.º 779/2008

Louvo a Alferes RHL NIP 132861-B, Elsa Catarina Figueiredo Pajote, pela forma prestigante, competente, digna e responsável como desempenhou, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe foram atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área das Relações Públicas, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, qualidades que contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da Alferes Elsa Pajote, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Rectificação n.º 2566/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à seguinte rectificação do Despacho n.º 15903/2008 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, n.º 111, de 11 de Julho de 2008:

Onde se lê:

«Mário Augusto Marreiro Chagas,»

Deve-se ler:

«Mário Augusto Marreiros das Chagas,»

7 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

#### Rectificação n.º 2567/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à seguinte rectificação do Despacho n.º 20892/2008 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008:

Onde se lê:

«...Hélder Jorge Prata Azevedo, ...»

Deve-se ler:

«...Hélder Jorge Prata Pinto, ...»

7 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

#### Rectificação n.º 2568/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à seguinte rectificação do Despacho n.º 15904/2008 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, n.º 111, de 11 de Julho de 2008:

Onde se lê:

«...José Manuel Cardoso Neto Simões Chagas, ...»

Deve-se ler:

«...José Manuel Cardoso Neto Simões, ...»

7 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

### Instituto de Acção Social das Forças Armadas

#### Aviso (extracto) n.º 28377/2008

**Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de cinco lugares de Assessor, de serviço social, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.**

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 04 de Novembro de 2008 do Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco vagas de assessor da carreira técnica superior, de serviço social, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 Abril, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme a alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do mapa n.º 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho: Lisboa, Braga, Alfeite, Oeiras, Évora, Tomar, Runa, Coimbra e Porto.

7 — Remuneração e condições de trabalho — as remunerações são fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais — encontrar-se na situação prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho